



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XII - Recife, sábado, 06 de dezembro de 2025 - Nº 226

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 226 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2025

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, c/c a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 4.812-Autorizar a cessão à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar, dos servidores **Alyson Hibrain Carvalho de Andrade Lima(Cb PM)**, matrícula 1124668, SGP nº 2074290/01, e **Marlon Ramon Moura Tomaz da Silva(Cb PM)**, matrícula 1176730, SGP nº 3546713/01, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2025.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 4.813-Declarar a vacância do cargo em comissão de Gestora Especial de Controle Interno, símbolo DAS-5, da Secretaria de Defesa Social, ocupado por **SHIRLEY CRISTINE VERAS DE SOUZA**, matrícula nº 216243/03, com fundamento no inciso VI do art. 81 c/c o inciso I do art. 84 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 10 de outubro de 2025.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 2º, inciso II, alínea "I", Anexo I, do Decreto nº 58.355, de 02/04/2025, publicado em 03/04/2025, e pelo artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, tendo em vista o contido no Parecer PGE nº 0678/2025 da Procuradoria Geral do Estado (77904984), exarado nos autos do Processo SEI nº 3900037268.003139/2019-92, **RESOLVE**:

Nº 4.817-Indeferir o pedido de Concessão de Pensão Especial formulado por **JAYANE ALVES ALEXANDRE SIQUEIRA** e **LAISA KATHELLEN ALVES SIQUEIRA**, respectivamente viúva e filha, do ex-militar **JACKISMAR SIQUEIRA DE SOUTO**, SD PM, matrícula nº 3545504/01, falecido em 12/08/2017.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES – CACEF**, no uso de suas atribuições, com fundamento no Decreto 38.540, de 17/08/2012, **RESOLVE**:

Nº 4.820-Instaurar os seguintes processos para averiguação de vínculos públicos:

	PROCESSO Nº	SERVIDOR	VÍNCULO	MATRÍCULA	ÓRGÃO
19	0001200206.002738/2025-96	WILLAMS DOS SANTOS MATIAS	Soldado	4071484/01	PMPE
23	0001200206.002735/2025-52	JOSE BENICIO MIGUEL FERREIRA JUNIOR	Soldado	3502775/02	PMPE
25	0001200206.002734/2025-16	JEFFERSON HENRIQUE FARIAS DA SILVA	Soldado	3837084/01	PMPE
30	0001200206.002760/2025-36	HALLAN HENRIQUE DE MOURA LIMA	Terceiro Sargento	2060027/01	PMPE - SDS

Nº 4.821-Distribuir para as Turmas que compõem esta Comissão os processos discriminados a seguir:

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR
7	0001200206.002738/2025-96	WILLAMS DOS SANTOS MATIAS
5	0001200206.002735/2025-52	JOSE BENICIO MIGUEL FERREIRA JUNIOR
5	0001200206.002734/2025-16	JEFFERSON HENRIQUE FARIAS DA SILVA
6	0001200206.002760/2025-36	HALLAN HENRIQUE DE MOURA LIMA

JULIANNE NÓBREGA CAMPOS DE SOUSA

Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF

PORTARIA SAD Nº 4.263 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

autorizar a cessão à Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha – ATDEFN, do servidor **Gutemberg Inácio de Souza Oliveira(CB PM)**, matrícula 1139932, SGP nº 2090260/01, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, a partir de 05.11.2025 até 31.12.2025.

Ana Maraíza de Sousa Silva

Secretária de Administração

(Republicadas por haverem saído com incorreção nos originais)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 226, de 06DEZ2025).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

EXTRATO

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL Nº 7088/2025 - Define o período da operação Carnaval 2026, as diretrizes para o emprego dos Órgãos Operativos da SDS e estabelece procedimentos para solicitação de reforço na segurança pública e vistorias por parte dos organizadores de eventos vinculados ao Carnaval 2026, disponível Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 225, de 05/12/2025, no endereço eletrônico: www.sds.pe.gov.br no menu BOLETIM GERAL, ou no link:

https://www.sds.pe.gov.br/images/media/1764956262_225%20BGSDS%20DE%2005DEZ2025.pdf

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 226, de 06DEZ2025).

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 7103 - O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhes conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar n.º 049/2003, artigo 3º, inciso IV, e a Lei n.º 18.139/2023, no seu artigo 1º, inciso XX;

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDS Nº 37, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no DOE nº 026, de 7 de fevereiro de 2025, que define os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado, sem restrição de sábados, domingos e feriados, aos militares e servidores da Secretaria de Defesa Social – SDS e Casa Militar - CAMIL, que estarão em serviço durante a campanha de ordem pública e de defesa ao cidadão, dentre elas, as operações de caráter excepcional, não listadas na portaria conjunta, porém estabelecidas pelo Comitê de Segurança em Grandes Eventos (CSGE); **RESOLVE**:

Art. 1º Estabelecer o período para o desencadeamento da "**OPERAÇÃO PERNAMBUCO MEU PAÍS - VERÃO**", conforme os municípios e datas contidos na tabela abaixo:

MUNICÍPIOS	DATAS
Camaragibe	5 a 7 de dezembro de 2025
Recife	12 a 14 de dezembro de 2025
São José da Coroa Grande	16 a 18 de janeiro de 2026
Itamaracá	30 de janeiro a 1º de fevereiro de 2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 7104 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

I - Proceder as **SUBSTITUIÇÕES** dos servidores, outrora designados, para compor as comissões no âmbito dos Processos Administrativos de Aplicação Penalidades - PAAP, abaixo relacionados, tendo como objetivo viabilizar e trazer competência aos atos administrativos a serem exercidos pela **Comissão Permanente de Processos Administrativos de Aplicação de Penalidades – CPPAAP**, a saber:

a) Comissões que serão substituídas:

a.1) **SEI 3900000097001225/2021-84 (Empresa INTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA - EIRELI, Contrato nº 62/2020 - GAB/SDS):**

Nome: EDUARDO LEITE DOS SANTOS, Mat. 980.290-8; Nome: DANIEL ALBUQUERQUE RAFAEL DE LIMA, Mat. 104.801-5; e Nome LEANDRO DAYVSON AZEVEDO DA SILVA, Mat. 110.185-4.

a.2) **SEI 3900009533000009/2021-08 (Empresa VIEIRA GÓIS - MACAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 008/2021-GAB/SDS):**

Nome: JOZILDO BARBOSA DE SOUZA, Mat. 354.039-1; Nome: JAILMA SILVA DE OLIVEIRA, Mat. 386.815-0; e EDUARDO PAULO MONTEIRO DE CARVALHO, Mat. 105.389-2.

a.3) **SEI 3900000062000936/2020-58 (Empresa PREMIUN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, Contrato nº 060/2018 - GAB/SDS):**

Nome: HERISON HENRIQUE BEZERRA DE LUCENA, Mat. 113.722-0; Nome: GEORGE CARLOS DE SOUZA MELO, Mat. 107.028-0; Nome: EDUARDO ALBERTO DA SILVA, Mat. 711.111-8;

a.4) **SEI 3900000062001975/2019-39 (Empresa PREMIUN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, Contrato nº 060/2018 - GAB/SDS):**

Nome: ROBERTO ALVES FREITAS JÚNIOR, Mat. 116.196-2; Nome: GEORGE CARLOS DE SOUZA MELO, Mat. 107.028-0; Nome: EDUARDO ALBERTO DA SILVA, Mat. 711.111-8;

a.5) **SEI 3900009115000169/2021-70 (Empresa FLÁVIA F. DE ANDRADE-ME, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2020-GAB/SDS):**

Nome LEANDRO DAYVSON AZEVEDO DA SILVA, Mat. 110.185-4; Nome: KAYNARA CECÍLIA NERY RABELO ALMENDRA, Mat. 319.682-8; Nome: GRASIELLE VAZ DA SILVA, Mat. 387.257-2.

b) A **Comissão Permanente de Processos Administrativos de Aplicação de Penalidades - CPPAAP**, passa a atuar nos Processos Administrativos de Aplicação de Penalidades - PAAP, citados na alínea “a”, desta Portaria, com a seguinte composição:

Nome: MARLON OLIVEIRA DA SILVA, Cargo: Cb PMPE, Mat. 113.431-0, Função: Presidente; Nome: LEONILDO RICARDO DA MATA, Cargo: Cb PMPE, Mat. 113.737-9 Função: Membro; Nome: FÁBIO LUIZ DE ALBUQUERQUE FRANÇA, Cargo: Sgtº CBMPE, Mat. 707.320-8, Função: Membro.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 7105 - Institui a Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis no âmbito da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco – SDS/PE e dá outras providências

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o adequado gerenciamento, controle e destinação final dos bens móveis considerados inservíveis, obsoletos ou antieconômicos no âmbito da SDS/PE;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela **Portaria SAD/PE nº 505, de 14 de fevereiro de 2017**, que disciplina os procedimentos de desfazimento de bens móveis no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a importância da correta avaliação, seleção, classificação e destinação dos bens públicos, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência administrativa;

CONSIDERANDO que os bens, após perderem sua utilidade para o serviço público estadual, podem ser revertidos em recursos financeiros para o tesouro ou doados para outras unidades federativas, entidades filantrópicas ou educativas, sem fins lucrativos, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco – SDS/PE**, com a finalidade de realizar a avaliação, identificação, classificação e destinação dos bens móveis considerados inservíveis, antieconômicos ou ociosos no âmbito desta Secretaria, em conformidade com a Portaria SAD/PE nº 505/2017.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – **Lindoal Clênio Lima de Freitas**, CPF 817.401.904-91, 2º Sargento PMPE, matrícula nº 105.700-6, como Presidente;

II – **Luiz Carlos Lins**, CPF 126.079.244-72, Comissário Especial de Polícia Civil, matrícula nº 143.126-9, como membro;

III – **Cosmo Geovane dos Santos**, CPF 712.173.804-00, 1º Sargento PMPE, matrícula nº 30.596-0, como membro.

§1º A Comissão deverá manter registros formais dos trabalhos executados, bem como elaborar os documentos necessários para os procedimentos de desfazimento, conforme normativos vigentes.

§2º A Presidência da Comissão poderá requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo o mais que for necessário ao cumprimento de suas tarefas.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis:

I – efetuar o levantamento físico dos bens móveis patrimoniais, considerados inservíveis para a Secretaria de Defesa Social;

II – separar os bens móveis inservíveis em lotes, considerando características comuns entre os bens, conforme critérios a serem definidos pela própria comissão;

III – organizar os lotes em ordem numérica e, na hipótese de serem destinados à alienação, atribuir-lhes valor.

Art. 4º A participação na Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 5º Os casos omissos deverão ser encaminhados à Secretaria Executiva de Gestão Integrada para adoção das providências necessárias.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025 para a conclusão dos trabalhos.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 754/DGP-2, de 19 de novembro de 2025. Agregação de militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso XII da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido a DGP o CB QPMG Mat. 118031-2 / EWERTON VITORINO DE ARRUDA, a contar de 11NOV25, por ter sido autorizado a cessão, ficando à disposição da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, através da Portaria SAD nº 4.460/2025, publicada no DOE nº 209, de 11NOV25; e **2 – À DGP** para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comando-Geral da PMPE (SEI: 77535901).

Nº 755/DGP-2, de 19 de novembro de 2025. Agregação de militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, inciso XII da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na Nota CG/PMPE nº 322/2025, publicada no BG/PMPE nº 219, de 26NOV25, **resolve: 1 – AGREGAR e tornar ADIDO** ao 6º BPM o SD QPMG Mat. 124001-3 / MAURÍCIO JACKSON DA SILVA SANTOS, a contar de 17NOV25, para realização do Programa de Formação Profissional de Técnico do Ministério Público da União/Polícia Institucional; e **2 – À DGP e ao 6º BPM** para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comando-Geral da PMPE (SEI: 77538357).

Nº 756/DGP-2, de 19 de novembro de 2025. ERRATA. Na Portaria do Comando-Geral nº 048-DGP2, de 24 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 23, de 04 de fevereiro de 2025, **ONDE SE LÊ: “...SD QPMG ...”, LEIA-SE: “... CB QPMG ...”.** Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comando-Geral da PMPE (SEI: 77606983).

Nº 758/DGP-2, de 19 de novembro de 2025. Agregação de militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75, inc. XII da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na Nota CG/PMPE nº 292/2025, publicada no BG/PMPE nº 212, de 13NOV25, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido a 9ª CIPM o Sd PM Mat. 121708-9 / FRANCISCO ALEX DE OLIVEIRA RODRIGUES, a contar de 01DEZ25, para realização do Curso de Formação Profissional de Policial Penal do Estado do Piauí; e **2 – À DGP e a 9ª CIPM** para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comando-Geral da PMPE (SEI: 77280466).

Nº 759/DGP-2, de 19 de novembro de 2025. Agregação de militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso IX da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: AGREGAR e TORNAR** adido ao RPMon o 1º SGT QPMG Mat. 28867-5 / OSMARIO MANOEL DOS SANTOS, após ser recolhido ao Centro de Reeducação da Polícia Militar do Estado de Pernambuco - CREED, no dia 25NOV25, em cumprimento ao Mandado de Prisão Preventiva decorrente de condenação transitada em julgado, exarado pela Primeira Vara da Comarca de Escada - TJPE, nos autos do Processo Penal nº 0016627-04.2018.8.17.0001, conforme o contido no Of. nº 458/2025-CREED (77447505). Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comando-Geral da PMPE (SEI: 77686220).

Nº 794/DGP-2, de 1º de dezembro de 2025. Reversão de militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74, **resolve: REVERTER e CLASSIFICAR** no 8º BPM o CB QPMG Mat. 111208-2 / CLÉSIO BEZERRA DE SÁ, a contar de 18NOV25, por haver se apresentado pronto para o serviço, cessando o motivo do seu afastamento legal, conforme a informação contida no Ofício nº 1165/25-8BPM (77587639). Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comando-Geral da PMPE (SEI: 77690361).

Nº 795/DGP-2, de 1º de dezembro de 2025. Agregação de militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 26º BPM o SD QPMG Mat. 122691-6 / SEBASTIÃO PIRES MEIRA NETO, a contar de 17NOV25, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme o Ofício nº 976/2025-26BPM (77739559); e **2 – À DGP e ao 26º BPM** para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comando-Geral da PMPE (SEI: 77779771).

Nº 796/DGP-2, de 1º de dezembro de 2025. Agregação de militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR a CB QPMG** Mat. 115319-6 / EDUARDA DE KÁSSIA VIEIRA DE MOURA, a contar de 01DEZ25, para realização do Curso de Formação de Oficial da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina- CFO/PMSC, regido pelo edital nº 001/CGCP/2023, em estrito cumprimento a Decisão Liminar (77768343), expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Des. André Oliveira da Silva Guimarães, nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0032933- 70.2025.8.17.9000, percebendo o valor referente ao respectivo bolsa-auxílio, conforme a informação contida no Memo nº 726/2025- DGP3 (77768343); **2 – PASSAR o militar à condição de ADIDO a DPJM**, devendo este, enviar a citada diretoria, no prazo de até 15 dias úteis contados a partir de 01 de dezembro de 2025, certidão ou outro documento oficial comprovatório emitido pela Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, ou pela Instituição Organizadora do Concurso, comprovando a efetivação da matrícula da mesma, no Curso de Formação Profissional e ratificando a data do início do referido curso; **3 – DETERMINAR** que a militar se apresente imediatamente a DPJM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **4 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar, conforme Decisão Liminar. Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comando-Geral da PMPE (SEI: 77781969).

Nº 797/DGP-2, de 1º de dezembro de 2025. Agregação de militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR o SD QPMG** Mat. 128917-9 / ISAC EMANUEL DE LIMA QUEIROZ, a contar de 03NOV25, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar do Estado da Paraíba- CFSd/PMPB, regido pelo edital nº 001/23, em estrito cumprimento a Decisão Liminar (77851698), expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Des. Paulo Roberto de Sá Araújo, nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0031085-48.2025.8.17.9000, por meio da qual, foi concedida a

percepção do soldo da PMPE, conforme a informação contida no Memo nº 734/2025-DGP3 (77851698); **2 – PASSAR** o militar à condição de ADIDO ao 11º BPM, devendo este, enviar ao citado batalhão, no prazo de até 15 dias úteis contados a partir da data de publicação desta portaria, certidão ou outro documento oficial comprovatório emitido pela Polícia Militar do Estado da Paraíba, ou pela Instituição Organizadora do Concurso, comprovando a efetivação da matrícula do mesmo, no Curso de Formação Profissional e ratificando a data do início do referido curso; **3 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede do 11º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **4 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar, conforme Decisão Liminar. Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comando-Geral da PMPE (SEI: 77866002).

Nº 798/DGP-2, de 1º de dezembro de 2025. Agregação de militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR a SD QPMG** Mat. 124032-3 / SIMONY ARCANJO DO NASCIMENTO VELEZ, a contar de 03NOV25, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar do Estado da Paraíba- CFSd/PMPB, regido pelo edital nº 001/23, em estrito cumprimento a Decisão Liminar (77852347), expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Des. Paulo Roberto de Sá Araújo, nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0031639-80.2025.8.17.9000, por meio da qual, foi concedida a percepção do soldo da PMPE, conforme a informação contida no Memo nº 735/2025-DGP3 (77852347); **2 – PASSAR a militar à condição de ADIDO ao 2º BPM**, devendo esta, enviar ao citado batalhão, no prazo de até 15 dias úteis contados a partir da data de publicação desta portaria, certidão ou outro documento oficial comprovatório emitido pela Polícia Militar do Estado da Paraíba, ou pela Instituição Organizadora do Concurso, comprovando a efetivação da matrícula da mesma, no Curso de Formação Profissional e ratificando a data do início do referido curso; **3 – DETERMINAR** que a militar se apresente imediatamente na sede do 2º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **4 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos da militar, conforme Decisão Liminar. Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comando-Geral da PMPE (SEI: 77867853).

Nº 799/DGP-2, de 1º de dezembro de 2025. Agregação de militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR o SD QPMG** Mat. 128829-6 / JOSÉ LUCAS DE LIMA GUEDES, a contar de 03NOV25, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar do Estado da Paraíba- CFSd/PMPB, regido pelo edital nº 001/23, em estrito cumprimento a Decisão Liminar (77848125), expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Des. Paulo Roberto de Sá Araújo, nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0031003-17.2025.8.17.9000, por meio da qual, foi concedida a percepção do soldo da PMPE, conforme a informação contida no Memo nº 733/2025-D GP3 (77848125); **2 –PASSAR o militar à condição de ADIDO** ao 17º BPM, devendo este, enviar ao citado batalhão, no prazo de até 15 dias úteis contados a partir da data de publicação desta portaria, certidão ou outro documento oficial comprovatório emitido pela Polícia Militar do Estado da Paraíba, ou pela Instituição Organizadora do Concurso, comprovando a efetivação da matrícula do mesmo, no Curso de Formação Profissional e ratificando a data do início do referido curso; **3 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede do 17º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **4 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar, conforme Decisão Liminar. Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comando-Geral da PMPE (SEI: 77887734).

Nº 800/DGP3, de 1º de dezembro de 2025. Licenciamento "ex-officio". O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – LICENCIAR** "ex-officio", a contar de 31OUT2025, em cumprimento ao previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, e art. 110 da Lei nº 6.783/74, o Sd PM Mat. 127922-0/26º BPM – Vinicius Bruno Silva de Oliveira, RG nº 63908 PMPE, filho de Nilson Roberto de Oliveira e de Sumaia Rique da Silva, por ter ingressado em cargo público na Polícia Militar do Estado da Paraíba, como Aluno Soldado, conforme Portaria N.º CGC/0420/2025-CG, de 25NOV2025, publicada no DOE -PB N.º 18.481, de 27NOV2025; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 26º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comando-Geral da PMPE (SEI:77972712).

Nº 801/DGP3, de 1º de dezembro de 2025. Licenciamento "ex-officio". O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – LICENCIAR** "ex-officio", a contar de 31OUT2025, em cumprimento ao previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, e art. 110 da Lei nº 6.783/74, o Sd PM Matr.120884-5/BPGd – Rafael Vagner Souza, RG nº 59734 PMPE, filho de José Francisco de Souza e de Maria de Fátima Souza, por ter ingressado em cargo público na Polícia Militar do Estado da Paraíba, como Aluno Soldado, conforme Portaria N.º CGC/0420/2025-CG, de 25NOV2025, publicada no DOE -PB N.º 18.481, de 27NOV2025; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do BPGd, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comando-Geral da PMPE (SEI: 77797918).

Nº 820/DGP-2, de 03 de dezembro de 2025. Agregação de militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR o SD QPMG** Mat. 127959-9 / JOÃO VICTOR ALMEIDA SIMPLÍCIO SILVA, a contar de 03NOV25, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar do Estado da Paraíba- CFSd/PMPB, regido pelo edital nº 001/23, em estrito cumprimento a Decisão Liminar (77879738), expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Des. Carlos Gil Rodrigues Filho, nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0031684-84.2025.8.17.9000, por meio da qual, foi concedida a percepção do soldo da PMPE, conforme a informação contida no Memo nº 736/2025-DGP3 (77879738); **2 – PASSAR o militar à condição de ADIDO ao 19º BPM**, devendo este, enviar ao citado batalhão, no prazo de até 15 dias úteis contados a partir da data de publicação desta portaria, certidão ou outro documento oficial comprovatório emitido pela Polícia Militar do Estado da Paraíba, ou pela Instituição Organizadora do Concurso, comprovando a efetivação da matrícula do mesmo, no Curso de Formação Profissional e ratificando a data do início do referido curso; **3 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede do 19º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **4 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar, conforme Decisão Liminar. Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comando-Geral da PMPE (SEI: 77889191).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 226, de 06DEZ2025).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

PORTARIA FUNAPE Nº 7754, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições conferidas pelo art. 59-C da LC 28/2000, **RESOLVE:** tornar sem efeito a Portaria de anulação FUNAPE nº 6568 de 21.10.2025, publicada no DOE de 22.10.2025.

PORTARIA FUNAPE Nº 7755, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Diretora-Presidente, **RESOLVE:** Anular a Portaria Funape nº 4598 de 27/08/2025, publicada no DOE de 28/08/2025, referente à concessão de pensão do(a) beneficiário(a) GENIVALDO RODRIGUES CARDOSO. Tornada ilegal pela Decisão Monocrática TC. Nº 7489/2025 de 13/11/2025. A Diretora-Presidente **RESOLVE** publicar a Portaria nº **7756** de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 226, de 06DEZ2025).

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2024-UNAJUR, oriundo do Processo nº 0001.00.2024.GOV. SAD.PE. **Contratada:** SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL.CNPJ: 21.179.250/0001-00. **Objeto:** Prorrogação do Contrato Mater pelo período de 03/12/2025 a 02/12/2026. Recife, 05/12/2025. Beatriz Cristina Fakin Leite Marques. Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Contrato nº 096/2025 - UNAJUR/PCPE, decorrente da Adesão à ARP nº 047/2024 – PRF. Objeto: aquisição de aeronaves remotamente tripuladas. **Contratada:** GOHOBBY FUTURE TECHNOLOGY LTDA, **CNPJ nº 13.373.898/0001-95. Valor: R\$ 175.800,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais). Prazo de Vigência:** 04/12/2025 a 03/12/2026. Recife, 05/12/2025. Beatriz Cristina Fakin Leite Marques. Delegada Geral Adjunta de Polícia.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE Nº **4633.2025.CCSADV.IN.0148.SAD**; a prestação de serviços de concessão de crédito pessoal e demais hipóteses de consignações facultativas em folha de pagamento, na modalidade Cartão Benefício, aos servidores públicos ativos ou aposentados, militares do Estado da ativa, da reserva remunerada ou reformados, empregados públicos e pensionistas do Poder Executivo; Registro nº 151/2025; Credenciado: **BANCO PINE S.A. CNPJ nº 62.144.175/0001-20**; Recife, 05 de dezembro de 2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
PREGÃO Nº 90610 - Unid. Compradora/UASG: 926150

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para o Fornecimento eventual de Ferramenta Elétrica para Abertura de Acesso, visando atender às demandas do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e Secretaria de Defesa Social de Pernambuco. Valor máximo estimado: R\$ **15.890.500,0000**, em razão de recebimentos de pedidos de impugnação/esclarecimentos. Comunica-se aos interessados o adiamento SINE DIE da sessão de abertura prevista para 09/12/2025. Pregoeiro/Agente de Contratação 26.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Aditivo 006 ao Termo Adesão 003.2019.SDS.001. Contratada: Claro S/A. Objeto: acréscimo de valor, vigente a partir de 28/11/2025. Valor total anual: R\$ 2.469.933,09. Recife/PE, 05DEZ2025. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SD S. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 226, de 06DEZ2025).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

9 - Elogio:

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração